
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 169/2022

DECRETO Nº 169, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de janeiro de 2022, o prazo para adesão ao Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário do Município de Inimutaba, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 772, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 3 de janeiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito.

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:B1275FA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2022. Edição 3171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>